



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 181, DE 28 DE MAIO DE 2024

SEI: 0853.013719.00299/2023-85

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 018/2024/SEAGRI/SEOP** firmado entre a Empresa M & E ELETRICIDADE COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização do Galpão da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepósitos do Acre - CAGEACRE em Rio Branco-AC.

I - Fiscal Titular: Engº Civil Pedro Paulo Cavalcante Nascimento, CREA-PB 162062796-5, Matrícula 9665358-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

III - Fiscal Eng Eletricista Titular: Eng.º Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV - Fiscal Eng Eletricista Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Fiscal Eng Mecânica: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal Segurança do Trabalho: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 04/06/2024, às 13:35, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011119465** e o código CRC **2A1A8FAB**.
